



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos a contratação pessoa jurídica **Camila Calais de Oliveira**, detentora exclusiva dos direitos da apresentação do show artístico de **"CAMILA CALAIS"**, escrita no CNPJ **18.161.122/0001-25** para apresentação, na **XXV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS** no dia 17 de Maio de 2026 (DOMINGO) às 00:30 horas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/BENEFÍCIOS ESPERADOS:

Nos dias 15, 16 e 17 de Maio de 2025, será realizado o XXV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS, o evento é de suma importância para a comunidade catas-altense, que tem por objetivo principal resgatar os valores culturais, a identidade da população de Catas Altas, valorizando os produtores de vinhos, licores e artesanatos locais.

Este evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Catas Altas, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em Parceria com a Associação de Produtores de Vinho, Agricultura Familiar e outros Artesãos (APROVART). Evento que ao longo dos anos, vem conquistando um público diferenciado e apreciadores de vinho de qualidade embalados por um bom repertório de música popular brasileira, nas vozes de artistas consagrados no país e de artistas da própria cidade.

De mais a mais, registra-se que FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS, tem o papel social de permitir um intercâmbio cultural entre produtores e consumidores, capaz de construir elos e parcerias longas e duradoras. Oportunizando conhecer o produtor e seus produtos juntamente a suas histórias de vida inicial e da jornada até o momento.

A primeira edição da Festa do Vinho de Catas Altas foi realizada no ano de 2001, com o objetivo de divulgar, fomentar e comercializar o vinho de jabuticaba, uva e os licores de Catas Altas. A iniciativa de membros do poder público, produtores de vinhos, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas (EMATER) propiciou a realização deste primeiro evento que contou com shows de bandas locais, este foi o primeiro passo para aumentar a divulgação do vinho e tornar a Festa do Vinho um evento conhecido em todo estado. A festa tem grande referencial cultural na região, pois promove uma diversidade de cultura e reforça a tradição dos vinhos e licores artesanais, produzidos durante todo ano para serem expostos, degustados e comercializados entre visitantes, turistas e produtores. Neste momento de comercialização é efetivamente realizada uma troca de experiências e aprendizado, pois na garrafa de vinho o produto recebe além do sabor da jabuticaba a história do produtor que o fabricou, constando no produto um elevado valor cultural, além de todos os outros ali e pregados. Embora todos sejam produtores de vinhos de jabuticaba, é necessário ressaltar que cada produtor possui uma especificidade única, que não se iguala ao outro, pois a mesma identidade que os unem também os diferencia.

Além dos vinhos, nos anos de 2017 a 2024, foi desenvolvido um trabalho gastronômico, de pratos criados por restaurantes locais que harmonizassem com os vinhos ali vendidos e consumidos, ou seja, mais do que saborear, convida-se o expectador a vivenciar momentos, histórias e significados. Em paralelo à Festa, também acontece o Concurso do melhor Vinho de Jabuticaba, onde os produtores apresentaram seus produtos sem identificação, para jurados técnicos que avaliam as bebidas pela aparência, aroma, coloração, sabor e como todos estes itens compõem o produto. As premiações têm como objetivo incentivar e valorizar as boas práticas na produção e os três melhores vinhos são divulgados, recebem placas de mérito e prêmios que contribuam na qualidade da bebida.

A Festa do Vinho é considerada, atualmente, um dos mais importantes eventos do município e da região. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender



valorização da história e dos artistas da cidade, bem como as atrações musicais do cenário nacional compõem a moldura perfeita para tal festividade, mantendo o conceito de valorização da cultura e da arte do seu povo. A administração atual tem como foco, para este ano, resgatar cada vez mais a identidade da festa, que tem como objetivo a promoção e o fomento da bebida artesanal, importante patrimônio da cidade e dos moradores, fonte de história e resgate da identidade do seu povo, valorizando sempre o modo artesanal e os detentores como peças fundamentais na geração de emprego, renda e memória afetiva.

CONSIDERANDO que **CAMILA CALAIS**, é uma cantora, intérprete e compositora brasileira, com forte atuação na região de Minas Gerais, conhecida por seu repertório pop rock e alto-astral. Com base em Catas Altas, ela se apresenta com sua banda, com registros de shows em vários eventos local e regionais.

Marcando sua presença na Festa do Vinho por vários anos, Camila Calais vem contribuindo com charme e elegância em suas apresentações de Rock, POP e outros estilos agradando o público presente na festa.

Sua carreira promissora cresceu em pouco tempo em Catas Altas e região. Hoje com projeto voltado para mulheres e divas, atende perfeitamente o que desejamos para nosso evento.

CONSIDERANDO que a empresa **"CAMILA CALAIS DE OLIVEIRA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 18.161.122/0001-25**, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, número 119, Bairro Santa Quitéria, Catas Altas, Minas Gerais, CEP 35.969.000, neste ato representada pelo Sra Camila Calais de Oliveira, portador do documento de identidade RG nº MG-8.812.495 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 061.649.306-18.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Contratação para apresentação artística de **"CAMILA CALAIS"**, onde o artista fará uma apresentação única no dia **17 de Maio de 2026 (DOMINGO)**, às **00:030hs**, show de até 01:30 (uma) hora e trinta minutos de duração sem intervalo, no **Município de Catas Altas**.

4. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado total da presente contratação é de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, já incluso todas despesas necessárias como camarim, deslocamento, hospedagem e refeição da equipe no cachê.

5. PAGAMENTOS:

O pagamento dar-se-á mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestados e aferidos pelo setor competente e em conformidade com as condições e das ordens de serviço emitidas, contendo o detalhamento dos serviços executados, sendo o pagamento realizado 100% até 1 (um) dia útil bancário após a data do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

DADOS BANCÁRIOS:

CAMILA CALAIS DE OLIVEIRA

Banco: BRASIL

Agência: 4025-8

Conta corrente: 13944-0



6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Constituem obrigações da contratada:

6.1.1. Executar os serviços no dia, local e hora estipulados para apresentação, conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

6.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.6. Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que fazem parte da equipe durante a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.10. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

6.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.13. Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos de proteção individuais necessários à atividade desenvolvida.

6.1.14. Não permitir que seus empregados e/ou subcontratados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.

6.1.15. Solicitar autorização previa à Fiscalização para a execução de serviços não especificados em contrato;

6.1.16. Arcar com todas as despesas operacionais: transporte, alimentação, hospedagem, camarim e etc;

6.2. Constituem obrigações do contratante:

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Rua Monsenhor Barros, nº 26, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG

0800 031 7140 Ramal 229 / turismoecultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender



- 6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- 6.2.2. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato;
- 6.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.5. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do termo de referência e da proposta encaminhada;
- 6.2.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.7. Efetuar os pagamentos conforme previsto neste instrumento;
- 6.2.8. Comunicar a contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas medidas pertinentes;
- 6.2.9. Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.
- 6.2.10. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratados ficará sob a responsabilidade da servidor **Lourena Diniz Gonçalves**, do Gabinete, a gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidor , Secretária Municipal de Turismo e Cultura, endereço eletrônico: turismoecultura@catasaltasmg.gov.br telefone: 0800 031 7140, Ramal: 229, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da Contratada e determinar o que for necessário à regularização das faltas, observadas durante a fiscalização.

7.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento.

Catas Altas, 23 de Março de 2026.

Cláudia Picardi Moraes de Castro
Secretária M. de Turismo e Cultura